

Portaria nº 149, de 29 de agosto de 2016.

Altera meio de publicação de decisões relativas a atos convocatórios para seleções públicas de apoio a propostas culturais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando a imperiosa necessidade de redução dos custos operacionais de realização das seleções públicas para apoio de propostas culturais através dos mecanismos de fomento operados pela Secretaria de Cultura;

Considerando que os sítios eletrônicos na internet são meios oficiais de veiculação de informações legais e de interesse público; e

Considerando o cumprimento da legislação aplicável à publicidade de atos e decisões oficiais da Administração, garantindo sua validade e eficácia,

RESOLVE

Art.1º - Veicular nos sites oficiais, dispensando a sua publicação através do Diário Oficial do Estado, as relações de propostas e/ou proponentes objeto de decisões durante o processo seletivo de propostas culturais para fins de apoio através dos mecanismos de fomento operados pela Secretaria de Cultura.

Parágrafo único: Fica mantida a obrigatoriedade de publicação em Diário Oficial do Estado da homologação das decisões do processo seletivo, mediante ato sumário da autoridade competente, resultante de processo interno que associará a homologação às propostas e/ou proponentes a ela relacionados.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria aplica-se às seleções em curso, ficando os respectivos itens dos atos convocatórios baixo relacionados alterados para a seguinte redação:

“A homologação da decisão decorrente desta etapa será publicada no Diário Oficial do Estado e a respectiva relação de propostas e/ou proponentes veiculada no(s) site(s) oficial(is) indicado(s) nestes Editais”.

I - Edital 02/2016 - Grupos e Coletivos Culturais: itens 5.3 e 6.6;

II - Edital 07/2016 - Setorial de Audiovisual 2016: itens 8.5 e 9.6;

III - Edital 14/2016 - Setorial de Culturas Populares 2016 (versão simplificada): itens 7.5 e 7.10;

IV - Editais 03/2016 - Dinamização de Espaços Culturais; 04/2016 - Formação e Qualificação Cultural; 05/2016 - Setorial de Arquivos; 06/2016 - Setorial de Artes Visuais; 08/2016 - Setorial de Bibliotecas; 09/2016 - Setorial de Circo; 10/2016 - Setorial de Culturas Digitais; 11/2016 - Setorial de Culturas Identitárias; 12/2016 - Setorial de Culturas Populares; 13/2016 - Setorial de Culturas Populares / Capoeira; 15/2016 - Setorial de Dança; 16/2016 - Setorial de Economia Criativa; 17/2016 - Setorial de Leitura; 18/2016 - Setorial de Literatura; 19/2016 - Setorial do Livro; 20/2016 - Setorial de Museus; 21/2016 - Setorial de Música; 22/2016 - Setorial de Teatro; 23/2016 - Setorial de Patrimônio Cultural, Arquitetura e Urbanismo; 24/2016 - Territórios Culturais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO JORGE PORTUGAL

Secretário de Cultura

Publicada no DOE de 30 de agosto de 2016

Salvador, Bahia – Terça-feira
30 de agosto de 2016
Ano - C - Nº 22.006